



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 77/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

Em atenção ao Documento de Oficialização da Demanda Nº 35/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2490124), Despacho Nº 47268/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC (2505396) e à Informação Nº 43412/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2530278), referentes à instauração de **processo licitatório cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, o Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, junto à Seção de Compras - SECCOM, procedeu ampla pesquisa de preços, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#), que serve o parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado a tabelas de preços disposta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MÉDIA	MEDIANA
1	Máscara cirúrgica tripla de elástico descartável	5.800	VALOR UNITÁRIO	0,49	0,47	0,37	0,60	0,58	0,50	0,49
2	Luva procedimento G	200	VALOR UNITÁRIO	0,65	-	0,78	0,90	1,05	0,84	0,84
3	Luva procedimento M	1.800	VALOR UNITÁRIO	0,65	-	0,78	0,90	1,05	0,84	0,84
4	Luva procedimento P	1.100	VALOR UNITÁRIO	0,65	-	0,78	0,90	1,05	0,84	0,84
5	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel, embalagem de 05 litros Obs.: Uso específico para desinfecção das mãos.	300	VALOR UNITÁRIO	55,00	58,00	45,00	55,00	-	53,25	55
6	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel, embalagem de 500 gramas. Obs.: Uso específico para desinfecção das mãos.	23.760	VALOR UNITÁRIO	-	7,20	-	8,99	7,13	7,77	7,2
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 1)			R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)							
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 2)			R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)							
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 3)			R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)							
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 4)			R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)							
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 5)			R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)							
VALOR MÉDIO TOTAL (ITEM 6)			R\$ 184.615,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais)							

ITEM 1

-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	97,03%	92,16%	70,00%	125,65%	120,21%

ITEM 1

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
0,082801	16,49%

ITEM 2

-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	71,43%	-	90,00%	108,87%	135,19%

ITEM 2

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
0,147733	17,48%

ITEM 3

-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	71,43%	-	90,00%	108,87%	135,19%

ITEM 3

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
0,147733	17,48%

ITEM 4

-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	71,43%	-	90,00%	108,87%	135,19%

ITEM 4

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
0,147733	17,48%

ITEM 5

-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	104,43%	112,26%	80,36%	104,43%	-

ITEM 5	
DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
4,918079	9,23%

ITEM 6					
-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	-	89,33%	-	125,47%	88,08%

ITEM 6	
DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
0,860788	11,04%

COTAÇÃO 1 - DISTROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ: 06.872.949/0001-68 (2582581)

COTAÇÃO 2 - LIMPROL - S. MOURA DA COSTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.309.663/0001-30 (2582595)

COTAÇÃO 3 - ARUNK DISTRIBUIDORA, CNPJ: 03.545.386/0001-05 (2582603)

COTAÇÃO 4 - MAURÍCIO E LUANA LTDA CNPJ: 25.329.948/0001-16 (2582609)

COTAÇÃO 5 - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.577.401/0001-22 (2582615)

1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 65/2021/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#). Foram enviados e-mails e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 04 orçamentos recebidos.

2. Ausência de Preços Público:

Em razão das especificidades da descrição dos itens no TR, estabelecidas pelo setor demandante, bem como os valores muito acima da média, não foi possível encontrar contratações públicas atuais de outros órgãos cujas descrições correspondam à literalidade dos itens de 01 a 06, conforme pesquisa realizada no Painel de Preços (SEI).

3. Dos critérios de exclusão dos preços excessivamente elevados e preços inexequíveis;

Para exclusão dos preços excessivamente elevados, esta SLC utilizou a metodologia recomendada no [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#), sendo considerados "excessivamente elevados" os preços superiores à média dos demais em mais de 30%. Após aplicação deste método, foram desconsiderados para fins de obtenção do preço estimado os valores remetidos pelos fornecedores: Fornecedor 1 - DISTROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - para os itens 1,2,3,4 e 5 (2582581), Fornecedor 2 - LIMPROL - S. MOURA DA COSTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - para os itens 1,5 e 6 (2582595), Fornecedor 3 - ARUNK DISTRIBUIDORA - para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 (2582603). Fornecedor 4 - MAURÍCIO E LUANA LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (2582609) e para o Fornecedor 5 - ÓTIMA DISTRIBUIDORA - para os itens 1, 2, 3, 4 e 6 (2582615).

Acrescente-se que, conforme destaca o próprio manual do STJ, suas recomendações não são vinculantes, podendo se adequar à realidade encontrada durante a pesquisa de preços.

4. Da metodologia de aferição do preço estimado - Art. 6º, IV da IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, verificados os coeficientes de variação inferiores a 25%, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a média.

5. Conclusão

Por fim, após aplicação da metodologia de pesquisa de preços descrita, foi obtida cesta de preços composta por cinco cotações de fornecedores para os itens 1 a 6, não tendo sido obtidos preços públicos, dos quais foram extraídos os custos estimados da contratação através do cálculo da média da cesta de preços resultante.



Documento assinado eletronicamente por **Brena Moraes dos Santos**, Servidor TJPI, em 27/07/2021, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Aguiar**, Servidor TJPI, em 27/07/2021, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2571242 e o código CRC 244D8672.

